



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO SFA-SC Nº 04/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM SANTA CATARINA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

.TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO SFA-SC NO 04/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM SANTA CATARINA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM SANTA CATARINA, com sede na Rua Jogo Grumiche. 117 - Kobrasol - São José/SC, inscrita no CNPJ sob n' 00.396.895/0030-60, neste ato representada pelo Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária em Santa Catarina, SR. FÜLVIO BRASIL ROSAR NETO, portador da Carteira de Identidade n' 3911913/SSP-SC, inscrito no CPF n' 027.812.519-09, designado pela portaria n' 1.446, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n' 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, n' 26, Centro, Joinville - SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. RONALDO BENKENDORF, portador da Carteira de Identidade n'2.768759/SSP-SC, CPF n' 751.256.849-53, nos termos do Contrato Social registrado sob o n' 20203514963 em 31/08/2020, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. celebram o TERMO ADITIVO N' 03, com fundamento no artigo 57, incisa II da Lei 8.666/93, e alterações, e no que consta no Processo SEI n' 21050.007328/2020-93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a seguinte alteração no Contrato SFA-SC n' 04/2020, firmado em 09/12/2020: A) Acréscimo contratual de 3 (três) postos de Apoio Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACRÉSCIMO CONTRATUAL - Acréscimo de 3 (três) postos de Apoio Administrativo, a partir de 01/10/2023, perfazendo no item 1.3. o total de 27 (vinte e sete) postos de Auxiliar Administrativo e 2 (dois) postos de Recepcionista.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas não expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE deverá providenciar a publicação do extrato do presente TERMO ADITIVO no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, para dirimir as questões derivadas deste TERMO. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em duas (02) vias de igual teor e forma. na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São José/SC., 02 de setembro de 2023.

Fúlvio Brasil Rosar Neto

Ronaldo Benkendorf

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FULVIO BRASIL ROSAR NETO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina**, em 05/09/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA, Chefe da Coordenação de Apoio Administrativo**, em 14/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30684227** e o código CRC **BE33DD24**.